



Resposta à interpelação escrita apresentada por Ng Kuok Cheong, Deputado da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento, ouvida a opinião da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Ng Kuok Cheong, em 13 de Março de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 217/E173/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 17 de Março de 2017:

O Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) tem prestado muita atenção à conservação das instalações das zonas de lazer em Macau, ora realizando inspecções de rotina, ora implementando mecanismos de conservação, por forma a desenvolver, segundo uma ordem pré-estabelecida, o reordenamento das instalações das diferentes zonas de lazer. No que respeita à conservação da zona de lazer da Alameda da Tranquilidade, o IACM efectuou-lhe vários acompanhamentos, tendo sempre presente os resultados que colhia das inspecções e das opiniões dos residentes, v.g. reparação das instalações infantis e ladrilhos portugueses, renovação dos equipamentos para exercícios físicos e instalação de bancos de madeira. Quanto à renovação e remodelação das instalações de grandes dimensões no bairro, o IACM irá auscultar as opiniões dos cidadãos para fazer uma análise mais global à zona de lazer da Alameda da Tranquilidade e, depois, proceder, na prática, ao reordenamento e melhoria, de acordo com as necessidades que, de facto, ela tenha. Além do mais, este Instituto já levou a cabo, de forma



ordenada, trabalhos de optimização de outros espaços de lazer e melhorou as suas instalações, incluindo uma parte das instalações recentemente concluídas e outras em renovação na zona de lazer da Bacia Norte do Patane, zona de lazer contígua ao Ed. Wang Hoi e Wang Kin, zona para crianças e de lazer na Rua Quatro do Bairro Iao Hon e Colónia Balnear de Hác-Sá.

Em relação ao órgão municipal a criar no futuro, este terá, nos termos da Lei Básica da RAEM, de cumprir a missão que o Governo lhe destinar, mormente a de servir a população, v.g. nos domínios da cultura, recreio e salubridade pública, bem como a de lhe emitir pareceres de carácter consultivo sobre as matérias atrás referidas. Ao mesmo tempo, nos termos do anexo I da Lei Básica, os membros que representam o órgão municipal farão parte da composição da Comissão Eleitoral para a eleição do Chefe do Executivo. No que toca à consulta pública sobre a criação do órgão municipal, o Governo da RAEM procura concluir, neste ano, o processo de consulta.

Aos 10 de Abril de 2017

O Presidente do Conselho de Administração

(Vide original da assinatura)

José Tavares